



AVISO Nº 3/2015

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO E SELECÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PEPAL (5ª EDIÇÃO)

Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto o seguinte procedimento de recrutamento e selecção de estagiários PEPAL (5ª Edição):

Estágio na seguinte área: Turismo e lazer ou análogo.

1. **ENTIDADE PROMOTORA:** Município de Coruche, com sede na Praça da Liberdade - Coruche.

2. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de Novembro; Portaria nº 254/2014, de 9 de Dezembro; Portaria nº 256/2014, de 10 de Dezembro, Portaria nº 265/2014, de 17 de Dezembro e Despacho nº 6851/2015 publicado no Diário da República em 19 de Junho de 2015.

3. **PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO:** O procedimento mantém-se válido 40 dias após a celebração do último contrato de estágio.

4. **PLANO DE ESTÁGIO:** 1 Estágio - Área de Estágio: Promoção do desenvolvimento e da competitividade económica local, energia e ciência - Orientador: Drª Helena Isabel Fernandes Piedade Diogo Claro

Estágio para licenciado em Turismo e lazer ou licenciatura análoga

Promoção do desenvolvimento e da competitividade económica local

O Estágio visa promover o turismo local desenvolvendo todo um conjunto de áreas económicas que gravitam em redor da promoção turística local.

Visa articular junto do turismo do Alentejo a promoção dos produtos e dos serviços das empresas turísticas do município.

Tarefas:

- Desenvolvimento da marca turística: " Coruche - capital mundial da Cortiça "

- Promoção turística de Coruche junto dos operadores turísticos

- Manutenção dos meios de comunicação turística

5. **LOCAL DE TRABALHO:** Área do Município de Coruche.

6. **BOLSA DE ESTÁGIO E OUTROS APOIOS:** 1,65 vezes o valor correspondente ao indexante dos apoios sociais (IAS), subsídio de refeição e seguro.

7. **REQUISITOS DE ADMISSÃO** (nos termos do disposto no artigo 4.º do D.L. Nº 166/2014, de 6 de Novembro e orientações da DGAL):

a) Jovens que estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego;

b) Jovens que tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio;

c) Jovens que possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (Licenciatura em Turismo e lazer ou análoga) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante no anexo II à Portaria nº 782/2009, de 23 de Julho.

Para efeitos da alínea a):

- Nunca tenha tido registo de remunerações em regimes de protecção social de inscrição obrigatória e não se encontre inscrito em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;

ou

- Esteja inscrito nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. na qualidade de desempregado.

No caso de pessoas com deficiência e ou incapacidade, o limite de idade estabelecido na alínea b) é de 35 anos.

8. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na última das publicações que venha a ocorrer no jornal regional.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS: exclusivamente através de do preenchimento de formulário de candidatura, de modelo definido pela DGAL e disponibilizado na página eletrónica da Autarquia em www.cm-coruche.pt e no Portal Autárquico, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça da Liberdade, 2100 - 121 CORUCHE.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação (BI/cartão de cidadão/passaporte;
- b) Cópia do documento de identificação fiscal (NIF), no caso de não ser portador de cartão de cidadão;
- c) Cópia de documento comprovativo da morada (carta de condução ou outro);
- d) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato (ou a não existência do mesmo);
- e) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável;
- f) Cópia do certificado de habilitações onde conste a respectiva classificação;
- g) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respectivo número de horas ou no caso de acções de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização;
- h) Curriculum Vitae com todos os elementos necessários para a avaliação curricular nos termos do artigo 7.º da Portaria 254/2014, de 9 de Dezembro.

A não comprovação dos requisitos, bem como da informação complementar solicitada bem como a não utilização do formulário obrigatório constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

10. MÉTODOS DE SELEÇÃO: Avaliação Curricular (50%) e Entrevista Individual (50%):

Avaliação Curricular (classificada de 0 a 20 valores):

- a) Habilitação académica - licenciatura 18 valores, Mestrado ou superior - 20 valores) - ponderado em 25 %;
- b) Classificação final obtida na licenciatura / mestrado (constante no respectivo documento de habilitação - de 0 a 20 valores) - A classificação do item é obtida da seguinte forma: classificação final da habilitação académica - 25%;
- c) Formação profissional (2 pontos por cada ação de formação frequentada com interesse para a área com o máximo de 20 pontos) - 25%;
- d) Experiência profissional (5 pontos por cada ano de experiência profissional com o máximo de 20 pontos) - 25 %.

A avaliação final corresponderá à seguinte fórmula:

$AF = AC + EI / 2$, em que:

AF = Avaliação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EI = Entrevista Individual.

Em caso de igualdade pontual será dada preferência aos residentes na área do município de Coruche.

Os concorrentes devem obter a classificação mínima de 9,5 valores em cada um dos métodos de seleção (Avaliação Curricular e Entrevista

Individual).

11. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Dr^a Helena Isabel Fernandes Piedade Diogo Claro

Vogais Efetivos:

1^o Dr. Anibal Soares Mendes, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2^o Dr. Helder Parreira Santos

Vogal Suplente:

Art^o Carlos Alberto Marques Carvalho

12. No final do estágio, os estagiários são avaliados de acordo com as regras, as componentes e os critérios da avaliação definidos pela DGAL.

Paços do Município de Coruche, 24 de Junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal



(Francisco Silvestre Oliveira)